

PORTARIA Nº 141/00 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1140

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, com o art. 101, § 1º, da Lei ° 1050/99, e tendo em vista o contido no processo nº 00569/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora *Maria de Fátima Bento da Silva*, matrícula nº 0309-3, através da Portaria nº 134, de 09 de outubro de 2000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2000.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente